



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

ANEXO XVII

MODELO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

As partes, [Razão Social da Empresa 1], inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal [nome], [cargo], portador do CPF nº _____; (**demais empresas consorciadas**), formalizam, pelo presente, intenção e compromisso de constituir consórcio para fins de participação na licitação regida pelo Edital nº XX/2025, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, reforma e adequação da oficina primitiva para criação do Museu da Revolução Constitucionalista de 1932, com fornecimento de acervo histórico, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos”, observando o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e as condições abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Pelo presente instrumento particular de COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, as partes comprometem-se a se consorciar para participar da Concorrência Pública 02/2025 – Modo de Disputa Aberto, promovida pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em todas as suas etapas, e caso sejam vencedoras do certame, constituir e registrar formalmente o consórcio, antes da assinatura do contrato, nos termos do § 3º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, dando tudo por firme e valioso para o bom cumprimento de todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

Fica designada como empresa líder do consórcio a [Razão Social da Empresa Líder], que será a responsável por sua representação perante a Administração Pública em todas as fases da licitação e da execução contratual. Para os fins da licitação, o Consórcio adotará como endereço o da LÍDER, situado na Rua/Av.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As consorciadas reconhecem e aceitam que, nos termos do inciso V do caput do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, responderão solidariamente por todos os atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA - EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO

Declararam, sob as penas da lei, que nenhuma das empresas signatárias está participando desta licitação de forma isolada e nem integra outro consórcio concorrente nesta mesma licitação, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - HABILITAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

As consorciadas reconhecem que será admitido:

- a) O somatório dos quantitativos de cada consorciado para fins de habilitação técnica (art. 15, III);
- b) o somatório dos valores econômico-financeiros de cada consorciado, sendo exigido o **acríscimo de 20% sobre o valor exigido de licitante individual**, conforme § 1º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021;
- c) no caso de consórcio formado exclusivamente por **microempresas ou empresas de pequeno porte**, o **acríscimo previsto não será exigido**, conforme § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBSTITUIÇÃO DE CONSORCIADO

As empresas signatárias estão cientes de que a eventual substituição de integrante do consórcio dependerá de autorização expressa da Administração Pública contratante e comprovação de que a nova empresa possui, no mínimo, os mesmos quantitativos técnicos e valores econômico-financeiros exigidos para habilitação da substituída, conforme § 5º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO INSTRUMENTO DEFINITIVO

Caso a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO venha a ser adjudicada, obrigam-se as PARTES a promover, no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, cuja duração será, no mínimo, igual ao prazo necessário para a conclusão das obras, serviços e fornecimentos, objeto da licitação referida, até sua definitiva aceitação, que deverá observar os dispositivos legais aplicáveis, as cláusulas do Edital e todos os termos pactuados neste COMPROMISSO.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

Este Compromisso de Constituição de Consórcio é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

- Seja proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação, desclassificação do consórcio, ou ainda, adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

de anulação/revogação da licitação;

- Após celebrado e registrado o instrumento de constituição de consórcio a que se refere a Cláusula Oitava, que substituirá este para os fins de direito.

[Município], ____ de _____ de 20__.

[Assinatura do representante legal da Empresa 1]

Nome completo – CPF nº _____

Cargo

[Assinatura do representante legal da Empresa 2]

Nome completo – CPF nº _____

Cargo

(acrescentar demais conforme o número de empresas consorciadas).